



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 497 de 27 de março de 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA SEIS DE ABRIL DE 2023, QUINTA-
FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Amparo do Serra, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022 do Ministro de Estado da Economia;

Considerando o Comunicado do Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no diário oficial no dia 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira santa), a partir das 12:00 horas.

Parágrafo Único. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 27 de março de 2023.


José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal